



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23.10.2023.02-SRPE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22.06.2023.01-SRPE-
VALIDADE: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Ao(s) 23/10/2023, na sede da Prefeitura Municipal de Itapajé – CE, através da(o) Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, **Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços**, o(a) **Sr(a). Patrícia Maria Rodrigues Caetano**, de CPF nº 995.781.663-20, e a(s) empresa(s) F. S. M. DA COSTA-ME, com sede: AVENIDA VICENTE COSTA, SALA B, Nº 310, DISTRITO DE ANIL, MERUOCA - CE, inscrita no CNPJ/MF com o nº 45.653.399/0001-48, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO SAVIO MARQUES DA COSTA, de CPF nº 069.395.853-70, em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 22.06.2023.01-SRPE**, e tendo homologado o processo supra citado, **RESOLVE** registrar os preços para **Contratação de empresa especializada na locação de material para eventos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itapajé-Ce**, tendo sido os referidos preços os menores oferecidos pela(s) empresa(s) cujas proposta(s) fora(m) classificada(s), **por Lote**, no certame acima numerado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para **Futura e Eventual contratação pelo período de 12 (doze) meses para Contratação de empresa especializada na locação de material para eventos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itapajé-Ce**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Produto	Descrição	marca	Quantidade	unidade	Preço unitario	Valor Total
5	144335	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO CABINA SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL	Especificação: CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE E LAVÁVEL, COM CAIXA PARA DEJETOS E ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA E DESCARGA. TETO TRANSLÚCIDO, PARA APROVEITAMENTO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA, COM PISO ANTIDERRAPANTE, COM ENTRADAS DE VENTILAÇÃO. TRINCO RESISTENTE À VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO ?LIVRE / OCUPADO? EXTERNO. PORTA OBJETOS OU GANCHO PARA PENDURAR BOLSA OU CASACO. COM MICTÓRIO. COM PORTA	própria	220	Dia	R\$ 150,00	R\$ 33.000,00

10



			PAPEL HIGIÊNICO E PORTA PAPEL TOALHA. HIGIENIZADOR COM GEL, PARA LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MÃOS. COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DE ADESIVOS (OU OUTRO MEIO A ESCOLHA DA CONTRATADA) COMO MASCULINO OU FEMININO. DIMENSÃO APROXIMADA: 2,20 M DE ALTURA, 1,20 M DE LARGURA, 1,15M DE PROFUNDIDADE, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°.					
5	144348	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO CADEIRANTE INDIVIDUAL PNE	Especificação: FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	própria	50	Dia	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
VALOR GLOBAL								R\$ 50.500,00
Lote	Item	Produto	Descrição	marca	Quantidade	unidade	Preço unitario	Valor Total
8	144995	ATRAÇÃO LOCAL DE GRANDE PORTE	Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE GRANDE PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTORIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DO EVENTO. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA OU LOCAL A SER DEFINIDO O EVENTO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE TRÊS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 15 INTEGRANTES, MUNIDOS DE TODO OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA REPRESENTAÇÃO.	própria	6	Unidade	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
8	144996	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE	Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTORIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO	própria	8	Unidade	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00



			DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 15 INTEGRANTES, MUNIDOS DE TODO OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA REPRESENTAÇÃO.					
8	144333	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE	Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTORIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PUBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 15 INTEGRANTES, MUNIDOS DE TODO OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA REPRESENTAÇÃO.	própria	75	Unidade	R\$ 2.500,00	R\$ 187.500,00
8	144997	ATRAÇÃO DE GRANDE PORTE	Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE GRANDE PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DO EVENTO. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MINIMA DE TRÊS HORAS, COMPOSTA DE NO MINIMO 15 INTEGRANTES, MUNIDOS DE TODO OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA REPRESENTAÇÃO.	própria	4	Unidade	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00
8	144652	ATRAÇÃO DE MÉDIO PORTE	Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MINIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MINIMO 15 INTEGRANTES, MUNIDOS DE TODO OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA REPRESENTAÇÃO.	própria	15	Unidade	R\$ 7.000,00	R\$ 105.000,00
8	144334	ATRAÇÃO DE PEQUENO PORTE	Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTORIO	própria	50	Unidade	R\$ 4.000,00	R\$ 200.000,00

HP



			VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PUBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 15 INTEGRANTES, MUNIDOS DE TODO OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA REPRESENTAÇÃO.					
8	144994	ATRAÇÃO DJ LOCAL DE MÉDIO PORTE	Especificação: Contratação de atração de DJ e equipe, composta por no minimo 03 integrantesm munidos de todos os instrumentos necessários para sua apresentação, com duração de 02 horas.	própria	10	Unidade	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00
8	144332	ATRAÇÃO DJ LOCAL	Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DJ, E EQUIPE, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 05 INTEGRANTES, MUNIDOS DE TODOS OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA APRESENTAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS COM APROXIMADAMENTE DUAS HORAS NO INICIO E INTERVALO DAS APRESENTAÇÕES DAS BANDAS PRINCIPAIS.	própria	50	Unidade	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00
8	144983	APRESENTAÇÃO TEATRAL DE GRANDE PORTE	Especificação: Contratação de grupo artístico teatral com cenário completo e efeitos (teatro, dança, circo, cultura popular e humorítica) para apresentação em praça pública ou local a ser definido o evento.	própria	11	Unidade	R\$ 4.000,00	R\$ 44.000,00
8	144985	APRESENTAÇÃO TEATRAL MÉDIO PORTE	Especificação: Contratação de grupo artístico teatral com cenário completo e efeitos (teatro, dança, circo, cultura popular e humorítica) para apresentação em praça pública ou local a ser definido o evento.	própria	4	Unidade	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
8	144987	ATRAÇÃO TEATRAL DE PEQUENO PORTE	Especificação: Contratação de grupo artístico teatral com cenário (teatro, dança, circo, cultura popular e humorítica) para apresentação em praça pública ou local a ser definido o evento.	própria	16	Unidade	R\$ 2.000,00	R\$ 32.000,00
8	132467	ATRAÇÃO ARTISTICO CULTURAL	Especificação: Grupo artístico e cultural de pequeno porte para apresentações, composto por integrantes da comunidade local.	própria	45	Unidade	R\$ 2.000,00	R\$ 90.000,00
VALOR GLOBAL								R\$ 854.800,00

3. DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, tendo como participantes os órgãos:

Secretaria de Saúde
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretaria de Educação

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratações do respectivo objeto, pelo órgão integrante do Registro de Preços.

6.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas da(o) Prefeitura Municipal de Itapajé, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador para adesão, desde que devidamente comprovadas as vantagens e respeitadas no que couberem as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013, na Lei nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 057 de 28 de maio de 2014.

6.2.1. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(a) fornecimento dos produtos/execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

6.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso deste, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do registro que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

6.4. Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos/serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.5. As contratações adicionais a que se refere ao subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento

convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição/execução ou contratação por órgão integrante da Ata.

6.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição/execução ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS


7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I ao edital do processo licitatório n.º **22.06.2023.01-SRPE**.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itapajé – CE, 23 de outubro de 2023

Órgão Gestor do Registro de Preços:



Patrícia Maria Rodrigues Caetano
Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo

CNPJ: 07.683.956/0001-84

FRANCISCO SAVIO Assinado de forma digital
por FRANCISCO SAVIO
MARQUES DA MARQUES DA
COSTA:069395853 COSTA:06939585370
Dados: 2023.10.30 10:07:02
70 -03'00'

F. S. M. DA COSTA-ME

CNPJ: 45.653.399/0001-48

Resp. Legal: FRANCISCO SAVIO MARQUES DA COSTA

CPF: 069.395.853-70